

ESTADO DO PARÁ
GOVERNO MUNICIPAL DE IPIXUNA DO PARÁ
FUNDO DE MANUT. E DES. DA EDUCAÇÃO BÁSICA-FUNDEB



SEGUNDO ADITIVO AO CONTRATO Nº 20230231

O Município de IPIXUNA DO PARÁ, através do(a) FUNDO DE MANUT. E DES. DA EDUCAÇÃO BÁSICA-FUNDEB, inscrito(a) no CNPJ sob o nº 45.123.212/0001-02, com sede na RUA JOSÉ BONIFÁCIO, S/N, representado por GLAUCIA DA CONCEIÇÃO SANTANA R. DA SILVA, na qualidade de ordenador(a) de despesas, doravante denominado(a) CONTRATANTE, e DELPUPO & MORO COMBUSTÍVEIS LTDA, inscrito(a) no CNPJ 18.592.080/0001-87, com sede na ROD. BR 010, CENTRO, Ipixuna do Pará/PA, CEP 68637-000, representada por KEILANE DE JESUS DELPUPO, já qualificados no contrato inicial, determinaram por meio deste, alterar o referido contrato, consubstanciado nas seguintes cláusulas:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

O presente Termo Aditivo objetiva o reequilíbrio econômico do contrato nº 20230231, acrescentando o valor de R\$ 7.226,60 (sete mil, duzentos e vinte e seis reais e sessenta centavos), nos termos do art. 65, inciso II, alínea 'd', da Lei Federal nº 8.666/93, passando o Contrato a ter o valor total de R\$ 217.801,65 (duzentos e dezessete mil, oitocentos e um reais e sessenta e cinco centavos).

ITEM	DESCRIÇÃO/ESPECIFICAÇÕES	UNIDADE	QUANTIDADE	VALOR ANTERIOR	VALOR ATUALIZADO	VALOR TOTAL
010789	DIESEL S-10 - Marca.: IPIRANGA	LITRO	6.284	5,57	6,72	R\$ 42.228,48
						VALOR GLOBAL R\$ 42.228,48

CLÁUSULA SEGUNDA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

A despesa decorrente da presente alteração correrá à conta da seguinte Dotação Orçamentária: Exercício 2023 Atividade 1101.123612002.2.122 Manutenção do Transporte Escolar FUNDEB, Classificação econômica 3.3.90.30.00 Material de consumo, Subelemento 3.3.90.30.01, valor total de R\$ 42.228,48.

CLÁUSULA TERCEIRA - DA VINCULAÇÃO

O presente termo aditivo fica vinculado ao contrato nº 20230231, oriundo do pregão nº 060/2022-PE/SRP, cujo objeto consiste no REGISTRO DE PREÇO PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA O FORNECIMENTO DE COMBUSTIVEL (GASOLINA E DIESEL), VISANDO ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DO MUNICIPIO DE IPIXUNA DO PARÁ.

CLÁUSULA QUARTA - DA JUSTIFICATIVA

O presente termo aditivo partiu de solicitação feita pela Contratada e objetiva o reequilíbrio econômico do supracitado contrato, considerando o aumento nos custos de compra do item DIESEL S-10, conforme notas fiscais apresentadas, além do objetivo de manter a margem de lucro inicial do contrato. Ademais, conforme declaração orçamentária, expedida pela Secretaria Municipal de Educação, o devido acréscimo possui previsão de crédito orçamentário para atender com as devidas despesas. A lei 8.666/93, admite tal possibilidade desde que observadas no art. 65, II, alínea "d".

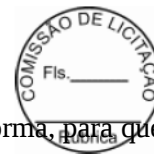
CLÁUSULA QUINTA - DO PRAZO DE VIGÊNCIA

O presente Termo Aditivo entra em vigor a partir da data de 31 de agosto de 2023, extinguindo-se dia 31 de dezembro de 2023. A Administração providenciará a publicação do referido termo.

CLÁUSULA SEXTA - DA RATIFICAÇÃO

Permanecem inalteradas as demais cláusulas do Contrato a que se refere o presente Termo Aditivo.

ESTADO DO PARÁ
GOVERNO MUNICIPAL DE IPIXUNA DO PARÁ
FUNDO DE MANUT. E DES. DA EDUCAÇÃO BÁSICA-FUNDEB



E por estarem justos e contratados, firmam o presente aditivo, em 3 (três) vias de igual teor e forma, para que surtam os seus efeitos legais.

IPIXUNA DO PARÁ - PA, 31 de Agosto de 2023

FUNDO DE MANUT. E DES. DA EDUCAÇÃO BÁSICA-FUNDEB
CNPJ(MF) 45.123.212/0001-02
CONTRATANTE

DELPUPPO & MORO COMBUSTÍVEIS LTDA
CNPJ 18.592.080/0001-87
CONTRATADO(A)

Testemunhas:

1. _____
2. _____